

PARECER DE CUSTOS Nº 49/2019

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos.
DATA: 05 de Novembro de 2019
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº59530.000729/2019-59

1. OBJETIVO:

Emitir parecer de custo à proposta financeira apresentada pela empresa “HIDROCEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP” (CNPJ: 11.985.225/0001-60), referente ao processo licitatório Edital nº 10/2019 (Pregão Eletrônico), que trata da contratação de empresa para execução dos serviços necessários para perfuração, montagem e instalação de 750 (setecentos e cinquenta) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, perfuração e instalação de 25 (vinte e cinco) poços tubulares em áreas de rochas sedimentares, instalação de 265 (duzentos e sessenta e cinco) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas e perfuração de 100 (cem) poços tubulares em áreas de rochas cristalinas, em diversos municípios inseridos na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Codevasf, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59530.000729/2019-59.

2. ANÁLISE:

Chega a esta unidade o referido instrumento processual, tendo em vista à análise da PROPOSTA da concorrente “HIDROCEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP”, composta por: Termo de Proposta, Planilhas Orçamentárias, Atestados de Capacidade Técnica, Comprovação do profissional habilitado em seu quadro permanente, além dos documentos referentes a habilitação jurídica, financeira e regularidade fiscal.

Procedeu-se a análise da documentação relacionada onde se constatou:

2.1.Sobre os atestados de capacidade técnica: Foram apresentados 06 (seis) termos, assim caracterizados:

- i. “Atestado de Capacidade Técnica” referente ao contrato nº 6.052.00/2012, emitido em 01/06/2015 por pessoa jurídica de direito público, estando ausente à respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT. Neste atestado constam os serviços de perfuração de 38 (perfuração) poços, e montagem e instalação de 20 (vinte) poços;

2 PERFURAÇÃO DOS POÇOS			
2.1	Locação e acomp. da perfuração/teste vazão e instalação do poço	und	38,00

Montagem e Instalação

3.8	Fornecimento, montagem e instalação de poço tubular com conjunto motor-bomba submersa e peças, diâmetro da tubulação até 2", profundidade da bomba entre 40mm e 56mm - inclusive rede elétrica do padrão à bomba	und	6,00
3.9	Fornecimento, montagem e instalação de poço tubular com catavento de base triangular, diâmetro da tubulação até 2", profundidade da bomba entre 40mm e 56mm - incluindo fixação da torre sobre base de concreto no traço 1:2:3, em volume	und	10,00

3.10	Montagem e instalação de poço profundo tubular, com motobomba injetora, fixado sobre base de concreto com espessura mínima de 15 cm, diâmetro da tubulação até 2", profundidade do injetor entre 40 e 46m, incluindo interligação com a rede adutora e de distribuição	und	4,00
------	--	-----	------

- ii. Certidão de Acervo Técnico nº 1023022013 – CREA/PE, referente à ART 12150899/2013, referente à Perfuração e Instalação de 18 (dezoito) poços tubulares;

1.1. Construção Perfuração, Instalações de 18 (dezoito) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, compreendendo os serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos.

- iii. Certidão de Acervo Técnico nº BA20140000989 – CREA/BA, referente à ART BA2013.325892, referente à Perfuração de 16 (dezesesseis) poços tubulares e a Montagem e Instalação de 15 (quinze) poços;

Perfuração

2.0	PERFURAÇÃO DE POÇO		
2.1	Estudos Hidrogeológicos e geofísicos para locação de manancial, perfuração do poço e obtenção de registro em cartório do termo de Cessão de Uso.	unid.	16,00

Montagem e Instalação

3.28	Montagem e inst. de conjunto moto-bomba submersível (eixo vertical) em poços tubulares, potencia até 10 CV	unid	15,00
------	--	------	-------

- iv. Certidão de Acervo Técnico nº 32309/2016 – CREA/BA e Certidão de Acervo Técnico nº 41507/2017 – CREA/BA, referente à ART BA2016.0084949, referente à Perfuração de 100 (cem) poços e à Montagem e Instalação de 200 (duzentos) poços tubulares;

Perfuração

2	Locação e acompanhamento dos serviços de perfuração	UN	100
---	---	----	-----

Montagem e Instalação

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM BOMBA SUBMERSA, RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 5000L, BASE DO RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO, BEBEDOURO EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS E TRANSPORTE DOS MATERIAIS.	UND.	200

Diante da documentação apresentada pela HIDROCEL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP e, considerando o disposto no item 14.7.1.2 do termo de referencia, registramos nos “Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a Licitante tenha executado serviços de perfuração e instalação de poço em condições similares de porte e complexidade ao objeto destes Termos...” APENAS os seguintes quantitativos:

- Perfuração de poço tubular em área de rocha cristalina: 134,00 (duzentas e trinta e quatro) unid;
- Instalação de poço tubular profundo: 249,00 (duzentas e quarenta e nove) unid.

Portanto, amparado pelos art. 44 e art. 48 da Lei 8.666/1993, os quais afirmam:

“Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.”

“Art. 48. Serão desclassificadas:

*I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
(...)”.*

E nos Termos de Referencia, item 14.7.1 “Qualificação Técnica” - subitem 14.7.1.2.:

“Atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprovem que a Licitante tenha

executado serviços de perfuração e instalação de poço em condições similares de porte e complexidade ao objeto destes Termos de Referência, considerando as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com os seguintes quantitativos mínimos:

- *Perfuração de poço tubular em área de rocha cristalina – 335 (trezentas e trinta e cinco) unidades;*
- *Instalação de poço tubular profundo – 510 (quinhentas e dez) unidades;*
- *Perfuração e instalação de poço tubular em área de rocha sedimentar – 11 (onze) unidades;”*

Aponto o descumprimento da concorrente aos quesitos classificatórios estabelecidos pelos instrumentos regulamentadores deste Edital.

3. CONCLUSÃO:

Este é nosso posicionamento.

3ªGRD/UEP – CODEVASF

À 3ª SL – 05/11/2019,

Remeto instrumento acostada análise solicitada.